

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09031/2015

PROCESSO ADM. N.º. 2015/064918

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Sandália Papete Infantil, Tênis Escolar e Meia Escolar, destinados aos alunos das Escolas e Creis da Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e no Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4.985/2003, art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002 ACOLHO o Parecer da ASSEJUR, e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor da empresa: **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.765.913/0001-12**, a qual ofertou o seguinte preço: **ITEM 01: valor unitário de R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos) **perfazendo o Valor Total do item de R\$ 443.923,20** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos); empresa **PBF GRÁFICA & TÊXTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.994.727/0001-71**, a qual ofertou o seguinte preço: **ITEM 02: valor unitário de R\$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) **perfazendo o Valor Total do item de R\$ 2.846.200,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais); empresa **LOTUS COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.556.351/0001-58**, a qual ofertou o seguinte preço: **ITEM 03: valor unitário de R\$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos) **perfazendo o Valor Total do item de R\$ 251.104,00** (duzentos e cinquenta e um mil e cento e quatro reais), **perfazendo o Valor Global dos itens 01, 02 e 03 de R\$ 3.541.227,20** (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 10 do decreto N.º. 3.931/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 12 de abril de 2016.

EDILMA FERREIRA DA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

